



Câmara Municipal
da Estância Turística de
- Capital Nacional do Arroz -

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 234/2021
Data: 02/02/2021 Horário: 22:43
LEG - PAR 3/2021

4
MAR 9

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Em análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 010/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 19/01/2.021, e registrado sob o nº 018/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, objetivando promover políticas de caráter social, esportivo e de lazer no Município, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, exaro parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 02 de fevereiro de 2.021.


DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
RELATOR ESPECIAL

